

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO

LEI Nº 070/87

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam aumentados o nº de vagas, para as seguintes funções.

- I - Escriturário - 03 (três) vagas
- II - Aux. Administrativo - 03 (três) vagas
- III - Motorista - 03 (três) vagas
- IV - Aux. de Contabilidade - 01 (uma) vaga
- V - Vigia - 07 (sete) vagas
- VI - Coveiro - 01 (uma) vaga
- VII - Operário - 10 (dez) vagas

Art. 2º - Para a função de coveiro, vigorará o salário equivalente ao de operário, e para as outras funções os vencimentos em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 1987.

Francisco José Prates de Matos
Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.

Glauco Prates de Matos
Glauco Prates de Matos
Chefe de Gabinete